

LEI Nº 1.438/2003.

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL N.º 1432/2003.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal n.º 1432/2003, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º O “Fest Gospel Canta Ouro Branco”, realiza-se no mês de novembro, com o apoio do Governo Municipal. (NR)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de setembro de 2003.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Drª. Flávia Soares Moreira Chaves
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 51/2003, de autoria do Vereador José Fernandes de Menezes”.